



LICENÇA PATERNIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Lotação:	

REQUERIMENTO

Solicito a concessão da:

() **Licença paternidade** de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do nascimento ou adoção de filhos, conforme art. 208 da Lei nº 8.112/90.

✓ Período da licença: ____/____/____ a ____/____/____.

() **Prorrogação da licença paternidade** de 15 (quinze) dias a iniciar no dia subsequente ao término da licença de que trata o art. 208 da Lei nº 8.112/90, conforme Decreto nº 8.737 de 03.05.2016.

✓ Período da prorrogação: ____/____/____ a ____/____/____.

Licença paternidade decorrente do nascimento ou adoção de:

Nome do(a) filho(a): _____

Data de nascimento ou adoção: ____/____/____.

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor

Assinatura e carimbo da chefia imediata: _____

DOCUMENTOS, PRAZOS E OBSERVAÇÕES

Junto a este requerimento, deverá ser anexado cópia e apresentado à PROGESP o documento original da Certidão de Nascimento ou comprovante da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção do(a) filho(a).

Caso a solicitação seja encaminhada através do setor de Protocolo da UFGD, a cópia anexada deverá ser autenticada em cartório ou conferida com original por outro servidor público federal. Também deverá ser encaminhada para o e-mail progesp.serf@ufgd.edu.br a certidão de nascimento e a via do requerimento protocolada.

A data a ser considerada de requerimento será do recebimento na PROGESP, quando o servidor entregar pessoalmente na PROGESP, ou a data protocolada no setor de Protocolo da UFGD.

O prazo para solicitação da **prorrogação da licença paternidade é de 2 (dois) dias úteis** após o nascimento, adoção ou obtenção da guarda judicial para fins de adoção, conforme art. 2º do Decreto nº 8.737 de 03.05.2016.

No caso de prorrogação da licença paternidade por motivo de adoção, o(a) filho(a) deverá ter até 12 (doze) anos de idade incompletos, conforme § 2º e § 3º, art. 2º do Decreto nº 8.737/2016.